REGISTRO em 18 / 06 / 1986

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 638 DE 17 DE JUNHO DE 1986.

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro favorável à aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis no exercício de 1982.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 1, [illegible]-75, em seu § 2º do art. 138, na redação dada pela Lei Comple - [illegible] nº 31/82, combinado com a letra "c" do § 1º do art. 80 da citada [illegible] Complementar nº 1/75, e na forma da Resolução emitida pelo Tribunal [illegible] do Estado do Rio de Janeiro no processo de Prestação de Con - [illegible] TCE-200.798/83, fica aprovado o Parecer Prévio favorável às Con- [illegible] do Exercício de 1982, do Prefeito Municipal de Petrópolis, / [illegible] Miguel Sabrá.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua pu [illegible]

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em / [illegible] de 1986.

José Viveiros de Faria
Vice-Presidente no
Exercício da Presidência